


1º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 023/2019

Por este instrumento de Aditivo de contrato, conforme o contrato nº. 023/2019 e termo de referência do Pregão Presencial nº. 009/2019, que entre si fazem de um lado, na qualidade de CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente REINILDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 977.718.305-44, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA e a empresa GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.618.016/0001-16, situada na Rua Rio Branco, nº. 214, Bairro Água Branca, Contagem - MG, CEP nº. 32.371-490, doravante denominada CONTRATADA, através de seu Sócio/Diretor Comercial, Sr. DENACIR FILIPIN, portador do RG nº. 15.203-470, inscrito no CPF nº. 045.073.498-69 residente e domiciliado em Contagem-MG, em conformidade com o Processo Administrativo 082-A/2019, consubstanciados na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas seguintes, têm justo e contratado o que se segue e que mutuamente aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1º Termo aditivo supressivo de valor ao Contrato administrativo nº 023/2019, derivado do Processo Administrativo 017/2019 e conseqüentemente Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, afim de suprimir o valor de R\$ 25.125,41 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) ao contrato supracitado celebrado entre a Empresa Geraforte Grupo Geradores LTDA e a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Ba.

000016 



004151

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O objeto deste contrato foi firmado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de modo que, devido a supressão do valor de R\$ 25.125,41 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) acordada entre as partes, o contrato passará a ter o valor de 104.874,59 (Cento e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 023/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 12 de dezembro 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

REINILDO NERY DOS SANTOS

CONTRATANTE

GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA

DENACIR FILIPIN

CONTRATADA

10.618.016/0001-16
GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA
Rua Rio Branco, nº 214
E. Água Branca - CEP 32371-490
CONTAGEM - MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

000017



LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

004152

01. Walisson de C. Nascimento (CPF) 089.393.075-94

02. Bruna Stella Cardoso Maia (CPF) 111.541.476-30

8

000618



004153

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO

Nº023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082-A/2019

OBJETO: 1º Termo aditivo supressivo de valor ao Contrato administrativo nº 023/2019, derivado do Processo Administrativo 017/2019 e consequentemente Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, afim de suprimir o valor de R\$ 25.125,41 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) ao contrato supracitado celebrado entre a Empresa Geraforte Grupo Geradores LTDA e a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Ba.

DATA: 12 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.618.016/0001-16

CONTRATO: nº 023/2019.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 25.125,41 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 023/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 12 de dezembro de 2019.


LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000019

0041.54

Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082-A/2019
1º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019**

HOMOLOGAÇÃO

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Presidente Comissão Permanente de Licitação, submetida a Parecer perante a Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo, o 1º aditivo supressivo do contrato nº. 023/2019, extraído do processo administrativo nº. 082-A/2019 e consequente Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019, HOMOLOGAMOS o presente.

Publique-se para que surta seus efeitos legais.

Gabinete da Presidência – BA, em 12 de dezembro de 2019.

REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCIANO DE SOUZA SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA
1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

WANGLES GLICÉRIO SANTOS
2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

004155

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO

Nº023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082-A/2019

OBJETO: 1º Termo aditivo supressivo de valor ao Contrato administrativo nº 023/2019, derivado do Processo Administrativo 017/2019 e conseqüentemente Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, afim de suprimir o valor de R\$ 25.125,41 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) ao contrato supracitado celebrado entre a Empresa Geraforte Grupo Geradores LTDA e a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães - Ba.

DATA: 12 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.618.016/0001-16

CONTRATO: nº 023/2019.

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 25.125,41 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)

DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 023/2019, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 12 de dezembro de 2019.

LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



0041 49

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 082-A/2019
1º TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº. 023/2019

HOMOLOGAÇÃO

Diante da decisão prolatada, unanimemente, pela Presidente Comissão Permanente de Licitação, submetida a Parecer perante a Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo, o 1º aditivo supressivo do contrato nº. 023/2019, extraído do processo administrativo nº. 082-A/2019 e consequente Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 009/2019, HOMOLOGAMOS o presente.

Publique-se para que surta seus efeitos legais.

Gabinete da Presidência - BA, em 12 de dezembro de 2019.

REINILDO NERY DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

LUCIANO DE SOUZA SANTOS
Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA
1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

WANGLES SLICÉRIO SANTOS
2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

000015